SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002784-59.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Itaú Unibanco S/A

Executado: Nivaldo Constantino de França (Supermercado França Eireli) e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 136, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Havendo a realização de atos constritivos, proceda-se o desbloqueio ou levantamento.

Por conseguinte, com a quitação extrajudicial, expeça-se ML em favor do exequente, concernente ao valores depositados em juízo, oriundos da penhora on line.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 25 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA